



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB

COMISSÃO DE LEILÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 17:00 horas, em sua Sede da Comissão de Leilão do DETRAN/PB, após o transcurso do prazo previsto para entrega dos documentos exigidos para habilitação preliminar no certame, item 5 do Edital de Leilão nº 008/2024, realizou-se a reunião destinada ao exame da documentação de habilitação, sob a Presidência do servidor RAFAEL NEVES DE MIRANDA, designado pelo Diretor Superintendente através da Portaria nº 160/2020/DS . Este Presidente iniciou os trabalhos para proceder a análise e o julgamento da documentação de habilitação das empresas interessadas na participação da sessão do Leilão nº 008/2024, cujo objeto é a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 1 (um) ano no pátio do DETRAN/PB, independentemente de estarem classificados como sucata ou recuperável ou de haver sobre seu prontuário restrição judicial e/ou policial. De início, verificou-se que quatro empresas enviaram a documentação exigida, constante do item 5 do Edital do Leilão. Após o que, juntou-se aos autos do procedimento todos os documentos recebidos. A seguir, passou-se à análise da regularidade dos documentos apresentados, como também, realizaram-se consultas para confirmações de autenticidades dos que foram expedidos via internet - validações de documentos nos endereços eletrônicos dos órgãos expedidores. Após análise dos documentos encaminhados pelos licitantes e constatado o atendimento às exigências de habilitação preliminar fixadas do Edital, a Comissão decidiu pela habilitação preliminar das empresas GERDAU AÇOS LONGOS S/A, inscrita no CNPJ.: 07.358.761/0051-28, RFR COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 07.100.026/0001-50, e SUCATÃO

VALENÇA LTDA, CNPJ Nº 35.691.913/0001-86, por atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos. Já a empresa TSG SIDERÚRGICA E RECICLAGEM LTDA, CNPJ Nº 53.874.036/0001-60, apresentou a documentação intempestivamente, contrariando assim o item 5.1 do edital nº 008/2024. Com a finalidade de informar o resultado da análise da documentação habilitatória, o Presidente da Comissão de Leilão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação preliminar, mediante a divulgação das empresas habilitadas aptas a participar do Leilão nº 008/2024, nos termos previstos no item 4 do ato convocatório, ficando, de logo, liberadas as empresas habilitadas para comparecer nos locais em que estão localizados os bens objetos do leilão de que trata o referido Edital, os quais estarão disponíveis para visitaç o. Nada mais havendo a tratar, este Presidente deu por encerrada a reuni o, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, assino-a. RAFAEL NEVES DE MIRANDA Presidente da Comissão de Leil o Portaria n  160/2020/DS.

RAFAEL NEVES DE MIRANDA

Presidente da Comiss o de leil o